



**DECRETO Nº 054/93**

**(INSTITUI OBRIGATORIEDADE DE CONSTITUIÇÃO DE FIRMA (EMPRESA) PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL.)**

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

- Artº 1º - Fica instituído a obrigatoriedade de abertura de micro, pequena ou média empresa, para exploração comercial, com ponto fixo ou móvel, na praia Pública Municipal, com cadastro regular na Prefeitura Municipal de Florínea.
- Artº 2º - A Inscrição Estadual deverá ser comprovada no ato de credenciamento para exploração comercial, sendo concedido aos comerciantes já instalados no local, um prazo de 15(quinze) dias para as providências fiscais, podendo ser comprovado por protocolo.
- Artº 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente **DECRETO** correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente.
- Artº 4º - O bom desempenho do presente **DECRETO** ficará a cargo da Administração do Centro Administrativo II, através do Agente legalmente autorizado.
- Artº 5º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para a partir de 1º de novembro de 1993.

**REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 16 de novembro de 1993.

**ENGº AGRI VALTER GERVAZIONI**

Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

**CLETO CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor - Unidade Adm. Organ.  
Srv. Interno - Florínea/SP.